



FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM LTDA – EPP

Endereço: Rua Jader Barbalho 144, Bairro Amparo, Santarém/PA - CEP: 68035-490

CNPJ nº.: 19.094.270/0001-37 I.E: 15.428.608-7 Fone/Fax: (93) 99201-4848

E-mail: contato@fenixtransportes.srv.br Website: http://www.fenixtransportes.srv.br

Ofício nº 001/2023.

ASSUNTO: RETIRADA DE EDITAL

À

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Santarém/PA.
REF.: Edital de Concorrência nº 001/2023 – SMT

A empresa **FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.094.270/0001-37, com sede na Travessa Jader Barbalho, neste ato representada por seu sócio administrador Nelson da Silva Padilha, inscrito sob o CPF nº 319.833.592-20, vem através deste, solicitar a retirada do edital da concorrência 001/2023 – SMT, conforme documento preenchido e anexado a esse.

Atenciosamente,

Santarém/PA, 05 de maio de 2023.

19.094.270/0001-37

FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM Ltda - EPP

Rua Jader Barbalho S/N Casa A
Amparo CEP: 68 035-490
Santarém - Pa

Nelson da S. Padilha

Nelson da Silva Padilha
Sócio Administrador

FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM LTDA

CNPJ nº 19.094.270/0001-37

NELSON DA SILVA PADILHA

Sócio Administrador

99201.4848
/ Nelson



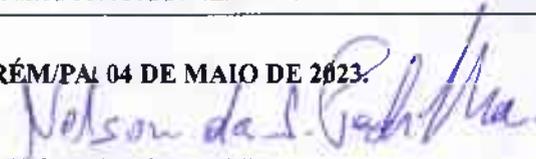
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SMT**

**OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS
NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.**

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL.

RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL	FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM
ENDEREÇO	Travessa Jader Barbalho, 144- Amparo Santarém/PA, CEP 68035490
CNPJ	19.094.270/0001-37
CONTATO	NOME NELSON DA SILVA PADILHA
	FUNÇÃO: Administrador
	TELEFONE FIXO:
	TELEFONE CELULAR: (93) 992014848 (93) 992233440
E-MAIL	fenixtransportesep@gmail.com
<p>SANTARÉM/PA 04 DE MAIO DE 2023.</p>  <p>Nelson da Silva Padilha Sócio Administrador ASSINATURA</p>	

1. As licitantes que adquirirem o edital, na Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito, deverão preencher a presente Retirada de Edital e entregar ao servidor responsável.

2. As licitantes que retirarem o edital via internet, ou solicitarem por e-mail, solicita-se a gentileza de enviar preenchida a presente Retirada de Edital.

19.094.270/0001-37
FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM Ltda - EPP
Rua Jader Barbalho S/N Casa A
Amparo CEP: 68 035-490.
Santarém - Pa

À

**Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Santarém/PA.
REF.: Edital de Concorrência nº 001/2023 – SMT**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.094.270/0001-37, com sede na Travessa Jader Barbalho, neste ato representada por seu sócio administrador Nelson da Silva Padilha, inscrito sob o CPF nº 319.833.592-20, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim do Pedido de Esclarecimento os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento é plenamente tempestivo, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 5 (cinco) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação do presente pedido de esclarecimento, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente pedido.

II – DOS MOTIVOS

Com a ressalva do devido respeito ao ilustre Administrador Público, o Edital em comento foi omissivo com os preceitos administrativos da Lei de Licitações, razão pela qual se impõe a sua reforma, no sentido de se adequar aos propósitos a que se destina o presente pregão.

III – DOS FATOS E DOS DIREITOS

Inicialmente, cumpre salientar que a licitação visa, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Esta pode ser considerada a síntese da finalidade da licitação, produto da interpretação combinada do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira com o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, cujos respectivos teores a Impugnante ora transcreve:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, são ações que a um só tempo satisfazem tanto o interesse dos licitantes quanto o interesse público, consistente na capacidade de contratar e empregar bem o dinheiro público.

Posto isto, considerando o Edital de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, constata-se o não cumprimento dessa finalidade, haja vista que há informações incompletas impossibilitando que seja feita a melhor proposta técnica, restringindo a competitividade das empresas interessadas, decisivamente, para empresas que não são a atual detentora do serviço.

Itens a serem esclarecidos:

Questionamento 1: "4.5 QUILOMETRAGEM DO SISTEMA

Ainda de acordo com o SETRANS, utilizados para o cálculo da tarifa 2022, a quilometragem média mensal do sistema Urbano no ano 2022, foi de 1.221.976 (um milhão duzentos e vinte um mil novecentos e setenta e seis) km/mês."

O Edital de Concorrência n.º 001/2023 – SMT, que trata da concessão do transporte coletivo urbano de Santarém, não estipulou quilometragem por lote, visto que a licitação está dívida em três lotes, apenas estipulou quilometragem total para todos os lotes e usando dados do Sindicato das Empresas de Transporte Público de Passageiros de Santarém e Belterra – SETRANS, que representa as atuais empresas que operam de forma precária no sistema de transporte público de Santarém, e como também operadoras do SBE - Sistema de Bilhetagem Eletrônica, estipulando a demanda **média mensal** do ano de 2022, conforme Tabela 2; Havendo apenas demonstrado as linhas e frota para cada lote e não constando a quilometragem por lote.

3. DO OBJETO

3.1 A presente Concorrência tem por objeto: **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. E, será dividida em 03 (três) lotes de serviços.**

Item	Lote 01 – Área 01	Frota
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUA	06
3	ALVORADA	03
4	ALVORADA UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTOVÃO	02
7	MARACANÁ	02
8	NOVA VITÓRIA	02
9	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
10	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02
11	SANTARENZINHO	03
12	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
RESERVA		04
TOTAL LOTE 01		37
Item	Lote 02 – Área 02	Frota
13	CIRCULAR ESPERANÇA	02
14	DIAMANTINO	04
15	FLORESTA/PRAINHA	03
16	IPANEMA	02
17	MAPIRI/LIBERDADE	02
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA RODAGEM	02
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA VITÓRIA RÉGIA	03
RESERVA		03
TOTAL LOTE 02		29
Item	Lote 03 – Área 03	Frota
23	AREA VERDE	04
24	JADERLANDIA	03
25	JUTAI	02
26	MAICA	02
27	MARARU	03
28	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
29	PRAINHA/MATADOURO	02
30	PRAINHA/SANTANA	02

31	VIGIA	01
	RESERVA	03
	TOTAL LOTE 03	25

Tabela 2: Linhas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Nº	NOME DA LINHA	CLASSIFICAÇÃO	EXTENSÃO (Km)
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	Radial	38,40
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	Radial	24,80
3	ALVORADA	Radial	22,00
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	Circular	37,70
5	AMPARO/ALVORADA	Radial	31,20
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	Radial	22,50
7	ÁREA VERDE	Radial	22,60
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	Circular	15,30
9	DIAMANTINO	Radial	19,00
10	FLORESTA/PRAINHA	Circular	21,00
11	IPANEMA	Circular	22,10
12	JADERLÂNDIA	Radial	25,60
13	JUTAÍ	Radial	21,70
14	MAICÁ	Radial	27,50
15	MAPIRI/LIBERDADE	Circular	10,80
16	MARACANÃ	Radial	25,40
17	MARARÚ	Radial	35,40
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	Circular	19,40
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	Radial	23,30
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	Radial	21,50
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRE	Radial	22,90
22	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	Radial	22,40
23	NOVA VITÓRIA	Radial	24,80
24	PRAINHA/DOM FREDERICO	Radial	18,50
25	PRAINHA/MATADOURO	Radial	18,30
26	PRAINHA/SANTANA	Radial	17,90
27	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	Radial	21,80
28	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	Circular	26,30
29	SANTARENZINHO	Radial	20,70
30	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	Circular	28,20
31	VIGIA	Radial	23,80

Fonte: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Nosso questionamento: Essa extensão km, é o total de viagens que a linha fará por dia ou mês? Quais são a quantidade prevista de viagens em cada linha que fará cada veículo em dias úteis e feriados, sábado e domingo? Para que seja previsto a quilometragem média mensal de

cada linha, para cada lote, tendo em vista, que para fazer o cálculo dos custos variáveis, tem que se ter a quilometragem percorrida pelos veículos da frota do sistema na operação das linhas, independentemente do número de passageiros transportados.

O número de viagem executado pelos veículos em cada linha do atual sistema de transporte, não foi demonstrado em nenhuma tabela presente no Edital e nem nos seus anexos. Pois a soma de cada quilometragem com o número de viagem a ser realizada em cada itinerário demonstrado nos lotes, será de suma importância para que se tenha dados concretos para aferir os custos variáveis da tarifa técnica a ser proposta pela licitante. Inclusive na Tabela 7 – Distribuição dos Lotes, não demonstra a quilometragem para os lotes, apenas a quantidade da frota, sendo que a licitação não se baseia apenas pela quantidade de frotas. Caso, uma única empresa não venha a concorrer a todos os lotes, como se baseará para cálculo de custos variáveis de um único lote? Visto que o Edital só divulga o total de quilometragem para os três lotes.

Tabela 7: Distribuição dos Lotes

Item	Lote 01 – Área 01	Frota
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	06
3	ALVORADA	03
4	ALVORADA UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTOVÃO	02
7	MARACANÁ	02
8	NOVA VITÓRIA	02
9	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
10	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02
11	SANTARENZINHO	03
12	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
RESERVA		04
TOTAL LOTE 01		37
Item	Lote 02 – Área 02	Frota
13	CIRCULAR ESPERANÇA	02
14	DIAMANTINO	04
15	FLORESTA/PRAINHA	03
16	IPANEMA	02
17	MAPIRI/LIBERDADE	02
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA RODAGEM	02
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA VITÓRIA RÉGIA	03
RESERVA		03
TOTAL LOTE 02		20
Item	Lote 03 – Área 03	Frota
23	AREA VERDE	04
24	JADERLANDIA	03
25	JUTAÍ	02
26	MAICÁ	02
27	MARARÚ	03
28	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
29	PRAINHA/MATADOURO	02
30	PRAINHA/SANTANA	02
31	VIGIA	01
RESERVA		03
TOTAL LOTE 03		25



Questionamento 2: "5 DO SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) não integra o objeto desta CONCESSÃO, sendo de responsabilidade do PODER CONCEDENTE."

O edital deixa claro que já existe uma Concessão atualmente responsável pelo serviço de bilhetagem eletrônica - SBE, no qual as empresas que venham a ser vencedoras da concessão do transporte coletivo urbano, não serão responsáveis em implantar tal sistema. Logo, o edital não deixa claro, quem pagará pelos custos operacionais do SBE. Sendo que tal sistema, é quem permite a compra de créditos de passagem, para ser utilizado dentro dos veículos do transporte coletivo, com tecnologia embarcada, envolvendo validadores, cartão magnético, reconhecimento facial e outras tecnologias. De forma que, tais custos envolvendo o (SBE), deveriam ter sido discriminadas no edital, bem como, quem arcaria com tal despesa. Pois tais informações inviabiliza a formulação dos custos a ser auferido para a proposta da tarifa técnica. **Ficando a pergunta?** As empresas vencedoras da Concessão de transporte urbano, terão que arcar com esses custos?

O edital e seus anexos estão em conflito no que se diz (SBE), pois no item 14.2 do Edital, versa sobre o pagamento que serão realizados pela empresa CONCESSIONÁRIA do SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (SBE).

Nosso questionamento: Será feita alguma cobrança/taxa participativa referente ao serviço de bilhetagem feito pelo atual concessionário do serviço de SBE?

Pois tal questionamento, é pertinente para que seja auferido pela licitante para fins de provisionamento do custo na composição da tarifa técnica.

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital da Concorrência n.º 001/2023 – SMT, e



FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM LTDA – EPP

Endereço: Rua Jader Barbalho 144, Bairro Amparo, Santarém/PA - CEP: 68035-490

CNPJ nº: 19.094.270/0001-37 **I.E:** 15.428.608-7 **Fone/Fax:** (93) 99201-4848

E-mail: contato@fenixtransportes.srv.br **Website:** http://www.fenixtransportes.srv.br

caso seja feita alterações no edital seja republicado com nova data para prosseguimento do certame.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante para com o processo administrativo, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nestes termos, pede esclarecimentos ou deferimento.

Santarém/PA, 05 de maio de 2023.

Nelson da Silva Padilha
Sócio Administrador

FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM LTDA

CNPJ nº 19.094.270/0001-37

NELSON DA SILVA PADILHA

Sócio Administrador

19.094.270/0001-37

FÊNIX TRANSPORTES SANTAREM Ltda - EPP

Rua Jader Barbalho - S/N Casa A

Amparo CEP: 68 035-490.

Santarém - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SMT

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL.

RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL	FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM
ENDEREÇO	Travessa Jader Barbalho, 144- Amparo Santarém/PA. CEP 68035490
CNPJ	19.094.270/0001-37
CONTATO	NOME NELSON DA SILVA PADILHA
	FUNÇÃO: Administrador
	TELEFONE FIXO:
	TELEFONE CELULAR: (93) 992014848 (93) 992233440
	E-MAIL fenixtransportesep@ gmail.com
<p>SANTARÉM/PA, 04 DE MAIO DE 2023.</p> <p><i>Nelson da S. Padilha</i></p> <p>Nelson da Silva Padilha Sócio Administrador ASSINATURA</p>	

1. As licitantes que adquirirem o edital, na Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito, deverão preencher a presente Retirada de Edital e entregar ao servidor responsável.

2. As licitantes que retirarem o edital via internet, ou solicitarem por e-mail, solicita-se a gentileza de enviar preenchida a presente Retirada de Edital.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Protocolo Nº <u>570</u>
Data <u>05/05/23</u> Hora <u>11:46</u>
<u>Karina</u> Assinatura do Responsável

19.094.270/0001-37
FÊNIX TRANSPORTES SANTARÉM Ltda - EPP
Rua Jader Barbalho S/N Casa A
Amparo CEP: 68 035-490
Santarém - Pa